



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

RESULTADO DE JULGAMENTO

1. **Referência:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.07.10.2

2. **Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO OU PARA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE OBRAS VOLTADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS.

3. **INSCRITOS:**

3.1. INSTTALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.742.620/0001-00;

3.2. CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 72.432.727/0001-59.

4. O presente julgamento foi realizado nos termos do item 5.2 do edital, com base nos critérios estabelecidos também nesse mesmo instrumento, assim como, baseados na análise técnica e parecer do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, onde, após a análise e julgamento chegamos aos seguintes resultados:

Pavimentação Asfáltica

EMPRESA	PARECER	MOTIVO
INSTTALE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 23.742.620/0001-00	ATENDE	-
CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA CNPJ nº 72.432.727/0001-59.	NÃO ATENDE	Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional (CAO) para o item a (pavimentação) e item b (fresagem); Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional com atestado; e, Não apresentou comprovação de execução do serviço em certidão de acervo operacional com atestado.

5. **Conclusão:**

A proponente que atendeu ao edital foi considerada como pré-qualificada (item 4.18 do edital) e a que não atendeu, por sua vez, não foi qualificada, conforme disposição do item (item 4.16 do edital).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

6. Publicidade do resultado:

Nos termos do item 4.17 do edital, considerado que o procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, no caso de inabilitação do proponente nos termos do subitem anterior, o fornecedor poderá a qualquer tempo, apresentar novo pedido de participação, desde que atendidas as condições de participação do edital.

Nos termos do item 4.11.5 do edital, o fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação, com isso, o presente julgamento será publicado nos termos do item 5.3 e 5.4 do edital.

7. Dos recursos:

Portanto, fica nesse momento aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis aos licitantes interessados a contar da publicação deste documento, conforme o item 6 do edital.

Horizonte/CE, 19 de Agosto de 2025.

Comissão de Pré-Qualificação		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Engenheiro Civil - Membro	Carlos Artur Carneiro Pinheiro	
Superintendente de Contratos - Membro	Paulo Marcelo de Lima Sousa	